

## PORTARIA Nº 001 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais no âmbito do Edital de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. Roberto Carlos de Oliveira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, isonomia e legalidade nos processos de seleção de projetos culturais;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas de fomento à cultura no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.399/2022 de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais, com a finalidade de analisar, avaliar, selecionar, classificar e acompanhar os projetos culturais inscritos no âmbito do Edital 01/2026 de Fomento à Cultura.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão:

- I – Felipe Alves dos Santos, CPF: 023.323.432-29 e RG: 6892326
- II – Augusto Nazareno Ferreira Ribeiro, CPF: 443.147.952-04 e RG: 2717287
- III – Carlos da Silva Lima, CPF: 729.501.532-91 e RG: 3597513
- IV – Jackson Macena Souza Cruz, CPF: 650.068.602-00 e RG: 3311811
- V – Selva Ruana Miranda Mota, CPF: 027.149.073-00 e RG: 220711320020

§1º A Comissão será presidida por um de seus membros, eleito na primeira reunião.

§2º Poderão ser designados membros suplentes, mediante necessidade.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Realizar todos os procedimentos referente à todas etapas do processo seletivo de projetos culturais;
- II - Analisar a documentação de habilitação dos proponentes;
- III - Avaliar os projetos culturais conforme os critérios estabelecidos no edital;
- V - Atribuir pontuação e classificação aos projetos;
- VI - Emitir parecer técnico individual e/ou coletivo;
- VII - Elaborar a lista de projetos selecionados, suplentes e desclassificados;
- VIII - Encaminhar o resultado para homologação pela autoridade competente;
- IX - Acompanhar a execução dos projetos, quando previsto em edital.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, ética e transparência, sendo vedada a análise de projetos em que possuam interesse direto ou indireto.

§1º O membro que incorrer em conflito de interesse deverá declarar-se impedido.

§2º O impedimento deverá ser registrado em ata.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante.

I- Fica previsto à Comissão despesas decorrentes de atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres, de acordo o inciso II do Parágrafo único do Art.5 da Lei 14.3009 de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Domingos do Araguaia – PA, 07 de abril de 2026.

---

Roberto Carlos de Oliveira dos Santos  
Secretário Municipal de Cultura  
Portaria nº 734/2025- GAB/PMSDA